

## **RESOLUÇÃO 01/PPGA-PV/2018**

Regulamenta “Atividades Complementares” para o mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal (PPGA-PV/UNIVASF)

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL** (PPGA-PV) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado deste programa, em sessão realizada nesta data, resolve **REGULAMENTAR** a atribuição de créditos nas atividades complementares realizadas pelos alunos do curso de mestrado do PPGA-PV, previstas no Regulamento do curso.

Art. 1º - Atividades complementares, considerando o contido no Art. 29 do regimento do PPGA-PV, incluem a participação em eventos científicos de nível nacional ou internacional com publicação de trabalho relacionado à dissertação do aluno, submissões em avaliação ou publicações em periódicos pertencentes ao Qualis da área de Ciências Agrárias I.

Art. 2º - O crédito de atividades complementares, máximo de 04 créditos, será validado pelo orientador e referendado pelo colegiado do PPGA-PV mediante a comprovação da(s) atividade(s) de acordo com os limites previstos no Apêndice I.

Art. 3º - O aluno, mediante formulário próprio entregue na secretaria do PPGA-PV, deve requerer a validação das atividades complementares. É necessária a validação para que o aluno possa contabilizar créditos.

§ 1º - Não serão consideradas, para efeito de validação de créditos, publicações que não constem o nome de um docente vinculado ao PPGA-PV.

§ 2º - Para artigos com participação de membros externos, serão exigidos dados adicionais dos coautores (informar os dados requeridos – exemplo nome completo, instituição e CPF ou Passaporte), a fim de que possam ser cadastrados no sistema de coleta de dados da Capes.

Art. 4º - Será aceito artigo submetido desde que já em avaliação (após pré-seleção) em periódico A1, A2 ou B1 do Qualis das Ciências Agrárias I vigente no momento da submissão.

Art 5º - Para fins de aproveitamento de créditos o mesmo artigo será contabilizado uma única vez (submissão em avaliação, artigo aceito ou publicado).

Art 6º - Para fins de pontuação será considerado:

a) Pontuação máxima - Em caso do discente ser o primeiro autor:

b) Pontuação proporcional - calculada em função do número de co-autores discentes

Art 7º - O lançamento dos créditos ocorrerá quando o aluno completar 4,0 pontos que corresponderá a dois créditos..

Petrolina, xx de Junho de 2018.

Prof. Dr. Ítalo Herbert Lucena Cavalcante

### APÊNDICE 1 - PONTUAÇÃO

O quadro 1 apresenta as pontuações previstas para as Atividades Complementares do PPGA-PV

Quadro 1 – Créditos por atividade complementar e limite máximo por atividade.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Pontos</b>
Publicação de resumo em anais de eventos científicos como primeiro autor em parceria com algum docente vinculado ao PPGA-PV	*0,2
**Artigo submetido e em avaliação em periódicos A1, A2 ou B1 pertencentes ao Qualis da área de Ciências Agrárias I	1
Artigo aceito ou publicado em periódicos A1, A2 ou B1 pertencentes ao Qualis da área de Ciências Agrárias I	2
Artigo aceito ou publicado em periódicos B2 ou B3 pertencentes ao Qualis da área de Ciências Agrárias I	1
**Artigo submetido e em avaliação em periódicos B2 ou B3 pertencentes ao Qualis da área de Ciências Agrárias I	0,5
Artigo aceito ou publicado em periódicos B4 ou B5 pertencentes ao Qualis da área de Ciências Agrárias I	0,5
**Artigo submetido e em avaliação em periódicos B4 ou B5 pertencentes ao Qualis da área de Ciências Agrárias I	0,25
Livro (ISBN) na área do trabalho e em parceria com orientador (Autoria / Coautoria)	1

Capítulo de livro (ISBN) na área do trabalho em parceria com orientador (Autoria / Coautoria)	0,5
Organização de eventos científicos na condição de integrante da Comissão Organizadora	0,2*
Participação, na qualidade de ouvinte, de apresentação de 10 (dez) defesas de dissertação de Mestrado do PPGA-PV	1***
Participar de curso de qualificação presencial de, no mínimo, 15 horas no decorrer do mestrado.	0,5*

\* Limitado a um ponto;

\*\*Para fins de comprovação serão aceitos somente os documentos que indicarem que o artigo está em revisão após trinta dias de submissão, no mínimo.

\*\*\*Mediante entrega de formulário específico constando a lista de participações devidamente assinada pelos presidentes das respectivas bancas avaliadoras (Apêndice 2).



# Produção Vegetal

Programa de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

Campus Ciências Agrárias, Petrolina, Pernambuco. Fone (87) 2101 4865

Home Page: <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> E-mail: [producaovegetal@univasf.edu.br](mailto:producaovegetal@univasf.edu.br)

## **APÊNDICE 2 - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRESENÇA EM BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO NO PPG-PV PARA FINS DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

DISCENTE:	MATRÍCULA:	TURMA:
-----------	------------	--------

Discente concluinte	Título da dissertação	Data	Assinatura presidente banca
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			